



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 554 - 02 de abril de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Mês da mulher é encerrado em Angra

Programação foi concluída com direito a desfile de beleza da terceira idade angrense



Concurso valorizou a beleza das mulheres da terceira idade e teve grande público

A Prefeitura de Angra, por meio da Coordenadoria da Mulher, juntamente com a Subcoordenadoria Especial de Atenção à Terceira Idade, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, encerrou nesta terça-feira, 31, as comemorações em alusão ao Dia da Mulher. O mês comemorativo reuniu centenas de mulheres em atividades por todos os bairros da cidade.

O último dia de programação iniciou com uma visita à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), guiada pela delegada titular, Elisa Borboni. Representantes do Fórum de Mulheres, Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres, Coordenadoria da Mulher e Secretaria de Assistência Social conheceram todas as dependências e como é

realizado o atendimento.

Já na parte da tarde, as atividades foram realizadas na Casa Larangeiras, como a dança e o concurso de beleza da terceira idade, que foi o ponto alto do dia. A vencedora, Maria Selma Barbosa Araújo, de 64 anos, moradora do Belém, foi premiada com faixa de miss e troféu e disse estar muito satisfeita e honrada com a premiação. A festa foi encerrada com a apresentação da banda Unidos pela Música, formada por jovens do Projeto Social de mesmo nome, sob o comando do mestre de percussão Etiópia. O mês da mulher contou com atividades nas áreas de Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, dentre outras.



Angra bate
recorde de
produção
de sardinha

02



Grupo da
Terceira Idade
debate a
sexualidade

02

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Miguel Jorge Zandonadi Júnior
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Angra bate recorde de produção de sardinha

Mês pós-defeso registrou quase 5 mil toneladas a mais do que no ano passado

No mês de março, o município de Angra dos Reis bateu um recorde na produção de sardinhas. Foram 6.571 toneladas pescadas, quase 5 mil toneladas a mais do que em 2014, que registrou, em março, 1.600 toneladas. O aumento da produção, de acordo com o secretário de Pesca e Aquicultura, Júlio Magno Ramos, deveu-se, principalmente, ao respeito que houve durante o período de defeso.

– O defeso da sardinha aconteceu entre os dias 1º de novembro e 15 de fevereiro, período em que houve respeito absoluto por parte dos armadores e dos pescadores, o que possibilitou este recorde na produção – comemorou o secretário.

Ainda segundo Júlio Magno, além da conscientização, o trabalho de fiscalização e as condições marítimas, como a salinização e a temperatura da água, também contribuíram para o aumento da produção.



Respeito ao defeso: fundamental para o aumento da produção

Angra terá seu 3º Festival de Curtas

Inscrições são gratuitas e abrem nesta quarta, dia 1º de abril

A Fundação Cultural do Município (Cultuar), por meio do Centro Cultural Theóphilo Massad, está com inscrições abertas para o festival de curtas “Curta!”. As inscrições devem ser efetuadas pessoalmente até o dia 1º de junho e é gratuita.

Pelo terceiro ano consecutivo, a Cultuar vem investindo e

acreditando no festival Curta! No ano passado, o número de inscritos foi superior ao de 2013, ano de estreia. A expectativa para 2015 é de que ele seja ainda maior.

Os interessados podem fazer vídeos através de celulares, smartphones e tablets. O objetivo do projeto é estimular a criatividade através do audiovisual e das novas

mídias e produzir vários curtas com temas livres. Cada participante poderá inscrever até três vídeos inéditos.

O regulamento completo pode ser encontrado no site da Prefeitura de Angra (www.angra.rj.gov.br). Os cinco melhores curtas classificados pelo júri técnico serão contemplados com troféus, certificados e exibição dos trabalhos.

Terceira Idade debate sexualidade

Encontro foi parte da programação do mês da mulher



Mulheres demonstraram interesse sobre o tema

dessa temática oferece aos idosos a liberdade de pensar e repensar suas vidas em torno da sua própria sexualidade.

– Esse encontro foi muito especial, porque quando planejamos essa palestra junto com o setor de Saúde da Mulher, queríamos focar na sexualidade como um todo. Trabalhamos com a terceira idade durante o ano todo e percebemos que há muita depressão e até mesmo a sensação de abandono, quando os filhos vão embora e eles sofrem a síndrome do ninho vazio. Vivenciar a sexualidade na terceira idade é muito bom, porque a sexualidade em si não é só sexo, ela está nas diversas formas de carinho. O retorno dessas palestras tem sido muito positivo – declara Marilene.

A Prefeitura de Angra, por meio da Coordenadoria da Mulher, promoveu nesta quinta-feira, 26, um encontro com mulheres idosas no Grêmio Desportivo Verolme (GDV). No encontro, que está dentro da programação do mês da mulher, foi realizada uma roda de conversa com o tema “Sexualidade da Mulher“. Cerca de 50 mulheres participaram e discutiram as diversas formas de sexualidade, os jeitos e maneiras que as pessoas buscam para obter ou expressar prazer – seja em uma troca de olhares, em um toque de mãos ou em uma troca de carinhos. Basicamente, a busca do prazer humano em suas diversas formas. Para a coordenadora da mulher, Marilene Dopazzo, a discussão

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014**

Aos 02 dias do mês de julho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo nº 289/2014**, homologado pelo Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	5	UNID	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO - com linhas arredondadas, rodízio reforçado com freio transversal, sistema de indicação angular, comando digital, cabeçote e cilindro colimador revestidos com chumbo, cabeçote com câmara de expansão para suportar dilatação do óleo do cabeçote, alta voltagem no ano do (70kv), certificação do ministério da saúde conforme normas iec 601-1 / 601-2-7 / 601-1-3 / 601-2-28 que visam a segurança (radiológica, elétrica e mecânica) e qualidade radiográfica e com condições técnicas em conformidade com os padrões de desempenho especificados na Portaria sus/ms nº 453, de 01/06/1998.	PROCION ION	3.400,00	17.000,00
4	12	UNID	BOMBA A VÁCUO - sistema de sucção de alta potência (500mm Hg) para até 4 consultórios, com vazão de 200 litros / minuto. motor com eixo de aço inox e flange, rotor e tampa em bronze de alta resistência à oxidação e elevada vida útil. voltagem: 220 vac 10% 60hz, 240vac +- 10% 50 hz potência do motor: 1hp consumo de água: 0,25/min. pressão da água: 14psi +- 2 níveis de vácuo: 500mm / hg deslocamento / vazão de ar: 200l/min. peso: 35kg altura: 378mm - comprimento: 375mm - largura: 245mm consumo de energia: 1650va +- 10%	SUCTRON ELETRONIC	2.000,00	24.000,00
8	20	UNID	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE USO ODONTOLÓGICO - Com 02 HP de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 40 litros, pressão máxima 120 PSI 10%, tensão e frequência 110V 60 HZ, monofásico AC 110 V 10% 60H 1%, com consumo de 1496 watts e válvula de segurança acionada quando a pressão excede 0,90MPa;	KAVO KOMPRESSOR	1.620,00	32.400,00
13	2	UNID	EQUIPO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL Peso de 27,8 quilos, com dimensões de 80cm de altura X 30 cm largura X 45 de profundidade. Possui revestimento de fibra de vidro, estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retrateis e galvanizados Composto de quatro pontas: sugador, micro motor, alta rotação, seringa triplice e compressor incluso. Compressor de 1 HP, 6 a8 bar, 1400 RPM, 0,75 KW, 58 decibéis, silencioso, isento de óleo, refrigerado a ar e de alta potência. Também acompanha o equipo um refletor odontológico portátil na cor preta, pesando 0,2 quilos com foco regulável e luminosidade de 20000 lux, garantia de um ano.	PREMIUM/ ODONTOCASE	9.400,00	18.800,00
15	50	UNID	KIT ACADÊMICO - COM CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Com linhas arredondadas, fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado ou em alumínio anodizado autoclave até 135C°. Conexão bordem spray triplo distribuído simetricamente balanceados. Pressão de ar de trabalho entre 30 e 35 PSI. Baixo ruído de trabalho. Fixação das brocas. Brocas fixadas por atrito, resistência a atração que assegura o travamento da broca. Alto toque com maior eficiência no campo operatório. Formato ergonômico com corpo de espessura fina de possua ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada e que tenha rolamento balanceado, CONTRA ÂNGULO - Com linhas arredondadas, fabricado em latão, com cromado acetinado ou alumínio anodizado autoclavável a até 135C°. Acoplado com sistema intra giratório, spray externo simples direcionado a ponta da broca. Rotação máxima de 20.000 RPM, com transmissão 1:1, baixo ruído de trabalho, brocas fixadas por meio de lâminas trava na cabeça do contra ângulo. Utiliza brocas estandarte, haste tipo 1 (um) formato ergonômico que compacta e que possua ranhuras arredondadas. MICRO MOTOR - Com linhas arredondadas, fabricado em latão, com tratamento acetinado ou alumínio anodizado autoclavável a até 135C°. Ranhura antiderrapante e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray externo simples que disponibiliza "niple" de encaixe para a mangueira. Sistema de refrigeração externo. Conexão bornen. Rotação de 3.000 RPM a 18.000 RPM. Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de ar de trabalho de 60 a 80 PSI. Acoplado através de sistema INTRA. Auto	KAVO	700,00	35.000,00

			toque com maior eficiência no campo operatório. Baixo ruído de trabalho. PEÇA RETA- Com linhas arredondadas, fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável, a até 135C°. fácil acoplamento com sistema INTRA giratório. Spray externo simples direcionado a ponta da broca. Rotação máxima de 20.000 Rpm com transmissão 1:1 baixo ruído de trabalho. Utiliza broca de estandarte, haste tipo 2. formato ergonômico, compacta que possua ranhuras antiderrapantes.			
18	50	UNID	MINI KART - Confeccionado 100% mdf 18mm; revestimento com melanina branca e fita tx branca; puxador metálico cromado; 4 rodas embutido; novo design; acabamento refinado. medida (lxaxp): 41x82x40.	ODONTO PERSONAL	240,00	12.000,00
31	10	UNID	Brunidor nº 21 Instrumental para dentística confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo oitavado, com corpo ranhurado para apoio digital, com ponta perfeitamente delineada, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	GOLGRAN	3,80	38,00
32	10	UNID	Brunidor nº 29 Instrumental para dentística confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo oitavado, com corpo ranhurado para apoio digital, com ponta perfeitamente delineada, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	GOLGRAN	3,80	38,00
33	10	UNID	Brunidor nº 33 Instrumental para dentística confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo oitavado, com corpo ranhurado para apoio digital, com ponta perfeitamente delineada, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	GOLGRAN	1,80	18,00
34	50	UNID	Cabos de espelho odontológico Cabo para espelho bucal adulto, confeccionado em aço inoxidável, em perfil octogonal. Apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Corpo ranhurado para apoio digital, com sistema de rosca perfeito para encaixe do espelho bucal. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura do produto e código. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual, com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	2,50	125,00
35	5	UNID	Compasso de Willis Confeccionado em aço inoxidável. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde	JON	21,00	105,00
36	30	UNID	Condensador para amálgama Ward nº 2 - Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo oitavado, com corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do serviço. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	3,70	111,00
38	30	UNID	Condensador para amálgama Holleback nº 2 - Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	3,70	111,00
39	30	UNID	Condensador para amálgama Holleback nº 5 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	GOLGRAN	3,80	114,00

			Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.			
40	30	UNID	Condensador para amálgama Ward nº 1 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	3,70	111,00
41	50	UNID	Cureta alveolar de Lucas nº 85 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	4,40	220,00
42	30	UNID	Cureta longa para pulpotomia nº 03 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	4,80	144,00
44	50	UNID	Cureta longa para pulpotomia nº02 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	4,80	240,00
45	30	UNID	Cureta longa para pulpotomia nº05 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	5,00	150,00
51	100	UNID	Espátula antiaderente para resina fotopolimerizável, do tipo suprafill nº0.5 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	37,00	3.700,00
52	100	UNID	Espátula antiaderente para resina fotopolimerizável, do tipo suprafill nº1 Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, dupla, com cabo oco, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Gravação com identificação do fabricante, nomenclatura e código do produto. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, referência, validade e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	37,00	3.700,00
60	20	UNID	Maxi maleta Saúde Bucal Contém 03 macro modelos: 01 macro maxi modelo escovação com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macro modelo doença periodontal com 03 modelos demonstrando gengivite, periodontia e periodontose, medindo: 08 x 11x08 cm. Macro modelo cárie com 04 molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm. Macro escova medindo 35cm e macro espelho medindo 35cm.	D-EXPRESS	310,00	6.200,00
67	50	UNID	Kit de aspiração para endodontia - (cânula + pontas) Conjunto confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, com pontas rosqueáveis. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento	KONNEN	22,00	1.100,00

			perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde			
73	50	UNID	Cinzel micro de Ochsenbein nº 02 Confeccionado em aço inoxidável aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com pontas ativas cortantes menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da saúde.	GOLGRAN	33,90	1.695,00
90	100	UNID	Extrator de tártaro McCall nº1-10 - Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	7,90	790,00
91	100	UNID	Extrator de tártaro McCall nº4-8 , Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da saúde	GOLGRAN	7,90	790,00
92	100	UNID	Extrator de tártaro McCall nº 7-9 Confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da saúde	GOLGRAN	7,90	790,00
99	120	UNID	Unidade ponta morse 0-00 - Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	8,00	960,00
100	20	UNID	Porta agulha Castroviejo reto Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	100	2.000,00
101	20	UNID	Porta agulha Castroviejo curvo Confeccionada em aço inoxidável tipo aisi 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN	100,00	2.000,00
126	2	UNID	Cinzel Lambotte Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos.	GOLGRAN	36,00	72,00
TOTAL GERAL						R\$ 164.522,00

EMPRESA VENCEDORA: DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA

CNPJ: 33.116.856/0001-86

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHEID Nº 37 BAIRRO ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO-RJ

CEP: 20770-060

TELEFONE: (21) 2595 1751

E-MAIL: dentalex@ig.com.br

1 – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor

(a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a **FUSAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui

estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
PREGOEIRO

DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Cláudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF

sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados

a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
22	38.000	COMP	BACLOFENO 10 MG	R\$ 0,26	R\$ 9.880,00	TEUTO
111	1.300	FRS	FILTRO SOLAR 30 (FPS)	R\$ 7,35	R\$ 9.555,00	COSMODERNA
112	3.250	FRS	FILTRO SOLAR 50 (FPS)	R\$ 12,40	R\$ 40.300,00	COSMODERNA
171	10.000	COMP	MELOXICAM 15 MG	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	PHARLAB
179	10.000	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	AUROBINDO
			TOTAL GERAL		R\$ 69.135,00	

EMPRESA VENCEDORA: CAMILA APARECIDA MINARI – ME

CNPJ: 13.046.855/0001-03

ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 23-20 – CENTRO – MIRASSOL - SP

CEP: 15.130-000

TELEFONE: 17-3242-1509

E-MAIL: mirassolmed@terra.com.br

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
 CAMILA APARECIDA MINARI – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
9	90.200	COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	R\$ 0,43	R\$ 38.786,00	DELTA
21	3.000	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	ASPEN /AGILA
43	18.160	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	R\$ 0,05	R\$ 835,36	TEUTO
94	390.800	COMP	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	R\$ 0,21	R\$ 81.677,20	NEO Q / HYP / BRAIN
146	124.000	COMP	ISOSSORBIDA 20 MG	R\$ 0,09	R\$ 11.656,00	BALDACCI
161	1.000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	R\$ 0,64	R\$ 640,00	CRISTÁLIA
			TOTAL GERAL		R\$ 136.594,56	

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ENDEREÇO: RUA DA SAUDADE, 45 – CAMPO DA MOGIANA – POÇOS DE CALDAS - MG

CEP: 37.701-331

TELEFONE: 19-3522-5800

E-MAIL: rodrigues.joaquim@uol.com.br

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito

ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
11	91.500	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	R\$ 0,10	R\$ 9.150,00	EUROFARMA
15	10.000	COMP	ANASTROZOL 1 MG	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	EUROFARMA
20	13.000	COMP	ATORVASTATINA 40 MG	R\$ 0,48	R\$ 6.227,00	EUROFARMA
46	2.096	FRS	BUDESONIDA 32 MCG - SPRAY	R\$ 12,00	R\$ 25.152,00	EUROFARMA
48	1.200	FRS	BUDESONIDA 50 MCG	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	EUROFARMA
59	600	FRS	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - COLÍRIO	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00	LATINFARMA
60	200.000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00	BALDACCI
61	3.000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	R\$ 0,06	R\$ 180,00	BALDACCI
67	10.000	COMP	CICLOBENZAPRINA 5 MG	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	EUROFARMA
84	7.200	SACHÊ	CONDROITINA 1,2 MG + GLICOSAMINA 1,5 MG	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00	EUROFARMA
95	5.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00	ABBOTT
97	5.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00	ABBOTT
98	10.320	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	R\$ 1,71	R\$ 17.647,20	ABBOTT
107	13.000	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	R\$ 0,28	R\$ 3.575,00	EUROFARMA
114	62.000	COMP	FINASTERIDA 5 MG	R\$ 0,17	R\$ 10.540,00	EUROFARMA
128	8.000	SACHE	GLICOSAMINA 1,5MG + CONDROITINA 1,2MG SACHE	R\$ 2,64	R\$ 21.120,00	EUROFARMA
131	41.000	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG	R\$ 0,12	R\$ 4.920,00	EUROFARMA
132	300	FRS/AMP	GOSSERRELLINA 3,6 MG	R\$ 385,00	R\$ 115.500,00	ASTRAZENCA
133	50	FRS/AMP	GOSERRELLINA 10,8 MG	R\$ 986,00	R\$ 49.300,00	ASTRAZENCA
135	3.000	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00	APSEN
150	8.000	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00	EUROFARMA
151	7.000	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	R\$ 0,26	R\$ 1.799,00	EUROFARMA
152	17.400	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	R\$ 0,35	R\$ 6.090,00	EUROFARMA

156	1.000	COMP	LETROZOL 2,5 MG	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00	EUROFARMA
157	100	AMP	LEUPORRELEINA 3,75 MG - INJETÁVEL	R\$ 91,37	R\$ 9.137,00	SANDOZ
167	1.000	COMP	LOSARTANA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,31	R\$ 309,00	EUROFARMA
175	50.000	COMP	METFORMINA XR 500 MG	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00	MERCK
176	5.000	COMP	METOPROLOL 25 MG	R\$ 0,54	R\$ 2.675,00	ASTRAZENCA
177	27.000	COMP	METOPROLOL 50 MG	R\$ 1,08	R\$ 29.133,00	ASTRAZENCA
182	30.000	COMP	MONTELUCASTE 4 MG	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00	EUROFARMA
184	55.600	COMP	MONTELUCASTE SODICO 5 MG	R\$ 1,22	R\$ 67.832,00	EUROFARMA
191	3.000	COMP	OLANZAPINA 10 MG	R\$ 0,44	R\$ 1.311,00	EUROFARMA
192	2.000	COMP	OLANZAPINA 10 MG ZYDIS	R\$ 0,49	R\$ 978,00	EUROFARMA
200	52.000	COMP	OXIBUTININA 5 MG	R\$ 0,61	R\$ 31.720,00	APSEN
201	3.200	CAPS	PANCREATINA (LIPASE/AMILASE/PROTEASE) 25.000 UI	R\$ 2,00	R\$ 6.400,00	ABBOTT
202	15.800	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG	R\$ 0,22	R\$ 3.476,00	EUROFARMA
203	20.000	COMP	PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	EUROFARMA
209	1.500	SACHE	PLANTAGO OVATA (ISPAGUIA HUSK)	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00	EUROFARMA
212	43.000	COMP	PROPAFENONA 300 MG	R\$ 2,00	R\$ 86.000,00	ABBOTT
228	208.000	COMP	ROSUVASTATINA 10 MG	R\$ 0,33	R\$ 68.640,00	SANDOZ
232	10.000	COMP	SERTRALINA 25 MG	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	EUROFARMA
233	35.000	COMP	SERTRALINA 50 MG	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00	EUROFARMA
237	3.000	COMP	SINVASTATINA 40 MG	R\$ 0,13	R\$ 387,00	SANDOZ
241	5.000	COMP	SULFASSALAZINA 500 MG	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00	APSEN
243	10.000	COMP	TAMOXIFENO 20 MG	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	SANDOZ
260	15.000	COMP	TRAZODONA 50 MG	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00	APSEN
262	1.000	BSG	UREIA 10 % - CREME	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00	SILVESTRE
269	44.000	COMP	VENLAFAXINA 75 MG	R\$ 0,64	R\$ 28.116,00	EUROFARMA
272	200	AMP	VITAMINA B1 (100 MG) + VITAMINA B6 (100 MG) + VITAMINA B12 (5000 MCG) (SIMILAR AO CITONEURIM)	R\$ 2,74	R\$ 548,00	MERCK
TOTAL GERAL					R\$ 801.052,20	

EMPRESA VENCEDORA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA DULCE MARIA, 365 – IPIRANGA – BELO HORIZONTE - MG

CEP: 31.160.250

TELEFONE: 27-3320-2200

E-MAIL: costacamargo@costacamargo.com.br

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante

o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
 COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
28	5.000	COMP	BETAISTINA 16 MG	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	EUROFARMA
29	20.000	COMP	BETAISTINA 24 MG	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	EUROFARMA
68	182.000	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	R\$ 0,37	R\$ 67.340,00	EUROFARMA
69	73.000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	R\$ 0,20	R\$ 14.600,00	EUROFARMA
70	1.000	COMP	CINACALCETE, CLORID 300MG	R\$ 25,65	R\$ 25.650,00	BERGAMO
80	12.000	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00	EUROFARMA
82	8.640	COMP	COLCHICINA 0,5 MG	R\$ 0,25	R\$ 2.160,00	MULTILAB
104	122.000	COMP	DOXAZOSINA 4 MG	R\$ 0,94	R\$ 114.680,00	SANDOZ
127	55.000	COMP	GINKGO BILOBA 80 MG (EXTRATO SECO)	R\$ 0,08	R\$ 4.400,00	CIMED
221	14.000	COMP	RISPERIDONA 1 MG	R\$ 0,21	R\$ 2.940,00	EUROFARMA
266	2.000	COMP	VALERIANA 50 MG	R\$ 0,15	R\$ 300,00	CIED
TOTAL GERAL					R\$ 241.420,00	

EMPRESA VENCEDORA: DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.216.957/0001-20

ENDEREÇO: ROD. PIRAPETINGA Á PÁDUA, KM.01 – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

CEP: 28.470-000

TELEFONE: 22-3854-9004

FAX: 22-3854-9004

E-MAIL: contato@diskmedpadua.com.br

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos

na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
 DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
75	13.000	COMP	CLOBAZAM 10 MG	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00	URBANIL-SANOFI AVENTIS
76	4.000	COMP	CLOBAZAM 20 MG	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00	URBANIL-SANOFI AVENTIS

108	1.000	COMP	EXEMESTANO 25 MG	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00	AROMASIN – PFIZER
129	65.000	COMP	GLICLAZIDA MR 30 MG	R\$ 0,15	R\$ 9.750,00	DIAMICRON – SERVIER
138	26.000	COMP	INDAPAMIDA 1,5 MG	R\$ 0,09	R\$ 2.340,00	NATRILIX – SERVIER
140	6.000	CANETA	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML – FLEXPEN 3 ML	R\$ 58,66	R\$ 351.960,00	LEVEMIR FLEXPEN – NOVO NORDISK
141	1.000	FRS	INSULINA GLARGINA 10 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 10 ML	R\$ 246,45	R\$ 246.450,00	LANTUS – SANOFI AVENTIS
142	28.000	FRS	INSULINA GLARGINA 3 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 3 ML	R\$ 79,44	R\$ 2.224.320,00	LANTUS – SANOFI AVENTIS
143	100	CANETA	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 3 ML (SOLOSTAR CANETA)	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00	APIDRA – SANOFI AVENTIS
275	3.000	COMP	ZIPRASIDONA 80 MG	R\$ 10,51	R\$ 31.530,00	GEODON – PFIZER
TOTAL GERAL					R\$ 2.888.457,00	

EMPRESA VENCEDORA: EXFARMA LTDA**CNPJ: 05.618.222/0001-96****ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, 815 – JARDIM LIMOEIRO – SERRA - ES****CEP: 29.164-153****TELEFONE: 27-3067-7200****E-MAIL: LENO@EXFARMA.COM.BR**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
 EXFARMA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Cláudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
79	181.000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 0,29	R\$ 52.309,00	ACTAVIS
124	15.000	COMP	GABAPENTINA 300 MG	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00	ARROW / ACTAVIS
173	25.000	COMP	MEMANTINA 10 MG	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00	ARROW / ACTAVIS
TOTAL GERAL					R\$ 69.709,00	

EMPRESA VENCEDORA: FARMACONN LTDA**CNPJ: 04.159.816/0001-13****ENDEREÇO: RUA PORTUGAL E CASTRO, 590 – NOVA CACHOEIRINHA – BELO HORIZONTE - MG****CEP: 31.250-630****TELEFONE: 31-2111-7575****FAX: 31-2111-7575****E-MAIL: FARMACONN@FARMACONN.COM.BR**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito

ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
FARMACONN LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
16	2.000	COMP	ARIPRAZOL 15 MG	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00	BRISTOL
33	30	FRS	BIMATOPROSTA 0,01% SOL. OFT. FRASCO 5 ML	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00	EMS
223	25.000	COMP	RISPERIDONA 2 MG	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00	UNIAO QUIMICA
TOTAL GERAL					R\$ 36.910,00	

EMPRESA VENCEDORA: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 33.486.085/0001-19

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ESTER DE MELO, 110 – BENFICA – RIO DE JANEIRO - RJ

TELEFONE: 21-2589-6614

E-MAIL: FOXFARMA@IG.COM.BR

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do

compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
Ana cláudia marinho cardoso
FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
14	20.720	COMP	AMINAFTONA 75 MG	R\$ 0,88	R\$ 18.233,60	BALDACCI
34	1.050	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% - COLIRIO	R\$ 19,80	R\$ 20.790,00	EMS
35	300	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLIRIO	R\$ 64,52	R\$ 19.356,00	ALLERGAN FARMA
37	720	COMP	BISOPROLOL 5 MG	R\$ 0,27	R\$ 194,40	EMS
41	400	FRS	BRINZOLAMIDA 1% - COLÍRIO 5 ML	R\$ 42,52	R\$ 17.008,00	ALCON
42	30	FRS	BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	R\$ 42,28	R\$ 1.268,40	ALCON
62	203.000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,06	R\$ 12.180,00	EMS

63	220	FRS	CETIRIZINA 1 MG/ML SOLUCAO	R\$ 3,72	R\$ 818,40	PRATI
71	90.000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00	BIOLAB
88	10.000	COMP	DEFLAZACORTE 7,5 MG	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00	EMS
89	1.000	COMP	DEFLAZACORTE 7,5 MG (DEFLANIL - PACIENTES ALERGICOS)	R\$ 0,55	R\$ 550,00	EMS
91	500	FRS	DEXTRANO + HIPROMELOSE	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	OFTALMOPHARMA
102	1.050	FRS	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5% - COLIRIO	R\$ 17,30	R\$ 18.165,00	EMS
113	100	FRS	FILTRO SOLAR 60 (FPS)	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00	FARMAX
125	3.600	COMP	GABAPENTINA 600 MG	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00	EMS
145	20.000	FRS	INSULINA LISPRO 3 ML REFIL (PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS P/ ADM. DE INSULINA).INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML.	R\$ 26,03	R\$ 520.600,00	LILLY
155	550	FRS	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOL.OFT. - COLIRIO	R\$ 16,80	R\$ 9.240,00	EMS
183	45.000	SACHE	MONTELUCASTE SODICO 4 MG BABY	R\$ 1,30	R\$ 58.500,00	BIOSINTÉTICA
206	10.000	COMP	PIOGLITAZONA 30 MG	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00	EMS
230	200	FRS	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	R\$ 4,79	R\$ 958,00	GLAXO SMITHKLINE
236	10.000	COMP	SILDENAFILA 25 MG	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00	EMS
249	40.000	COMP	TICLOPIDINA 250 MG	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00	EMS
254	3.000	COMP	TOPIRAMATO 100 MG	R\$ 0,18	R\$ 540,00	EMS
255	3.000	COMP	TOPIRAMATO 25 MG	R\$ 0,08	R\$ 240,00	EMS
258	2.000	FRS	TRAVOPROSTA 0,004 % - COLÍRIO	R\$ 19,20	R\$ 38.400,00	EMS
259	100	FRS	TRAVOPROSTA 0,004 % + TIMOLOL 0,5 % - COLIRIO	R\$ 75,70	R\$ 7.570,00	ALCON
263	25.000	COMP	VALSARTANA 160 MG	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00	EMS
264	53.000	COMP	VALSARTANA 320 MG	R\$ 0,47	R\$ 24.910,00	EMS
265	17.000	COMP	VALSARTANA 80 MG	R\$ 0,32	R\$ 5.440,00	EMS
268	60.000	COMP	VARFARINA SODICA 5 MG	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	FARMOQUIMICA
TOTAL GERAL					R\$ 855.350,80	

EMPRESA VENCEDORA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ: 02.460.736.0001/78****ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 153 – SANTA EFIGÊNIA – BELO HORIZONTE – MG****CEP: 30.260-120****TELEFONE: 31-3071.0667****E-MAIL: licitacao@helpfarma.com.br**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em

primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO

HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Cláudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
3	37.000	COMP	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG	R\$ 2,24	R\$ 82.880,00	ZAMBOM
4	27.000	COMP	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	R\$ 4,43	R\$ 119.610,00	ZAMBOM
77	18.720	COMP	CLONIDINA 0,100 MG	R\$ 0,14	R\$ 2.620,80	BOEHRINGER
78	18.000	COMP	CLONIDINA 0,200 MG	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00	BOEHRINGER
160	28.000	COMP	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	R\$ 0,45	R\$ 12.600,00	ROCHE
227	1.000	COMP	ROFLUMILASTE 500 MCG	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00	NYCOMED
251	1.100	FRS	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG / DOSE - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL - FRS COM 4 ML + INALADOR 60 DOSES	R\$ 209,91	R\$ 230.901,00	BOEHRINGER
TOTAL GERAL					R\$ 456.971,80	

EMPRESA VENCEDORA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 26.921.908/0001-21****ENDEREÇO: Rua 03, nº 975 – Quadra O – Lotes 05, 07 e 08 – Setor Morais – Goiânia - GO****CEP: 74.620-385****TELEFONE: 62-3269.3500 / 11-2185-3500****FAX: 62-3269.3500****E-MAIL: ricardo.vitorio@hospfar.com.br**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante

adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
12	50.000	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG	R\$ 0,118	R\$ 5.900,00	LEGRAND
13	720	COMP	AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 COMP	R\$ 0,082	R\$ 59,04	EMS
31	200	FRS	BETAXOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	R\$ 4,350	R\$ 870,00	NEO QUIMICA
38	18.384	UNID	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,2 M - PRONTA PARA USO	R\$ 11,140	R\$ 204.797,76	DERMA-CURE
39	1.800	FRS	BRIMONIDINA 0,2% - COLÍRIO 5 ML	R\$ 12,150	R\$ 21.870,00	NEO QUIMICA
56	966.000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 MG	R\$ 0,122	R\$ 117.852,00	MEDQUIMICA
57	810.000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 MG	R\$ 0,087	R\$ 70.470,00	VITAMED
74	21.500	COMP	CITALOPRAM 20 MG	R\$ 0,162	R\$ 3.483,00	EMS
85	246.000	DRÁGEA	CUMARINA 15 MG + Troxerrutina 90 MG	R\$ 0,169	R\$ 41.574,00	CIFARMA
99	8.000	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	R\$ 0,093	R\$ 744,00	EMS
100	500	FRS	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO 100 ML	R\$ 5,380	R\$ 2.690,00	HYPERMARCAS
103	20.000	COMP	DOXAZOSINA 2 MG	R\$ 0,070	R\$ 1.400,00	EMS
130	55.000	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG	R\$ 0,840	R\$ 4.620,00	CIMED
153	500.000	UNI	LANCETAS ESTERILIZADAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. O VENCEDOR DO ÍTEM DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 1.000 LANCETADORES COMPATÍVEIS.	R\$ 0,055	R\$ 27.500,00	CRAL
162	3.000	COMP	LEVOTIROXINA 75 MG	R\$ 0,176	R\$ 528,00	MERCK
163	3.000	COMP	LEVOTIROXINA 125 MG	R\$ 0,203	R\$ 609,00	MERCK
164	300	BSG	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	R\$ 1,450	R\$ 435,00	NEO QUIMICA
165	7.500	FRS	LOÇÃO OLEOSA DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - 200 ML	R\$ 3,180	R\$ 23.850,00	NUTRIEX
172	10.000	COMP	MELOXICAM 7,5 MG	R\$ 0,189	R\$ 1.890,00	EMS
185	10.000	COMP	MORFINA 10 MG	R\$ 0,500	R\$ 5.000,00	CRISTÁLIA
187	9.000	COMP	NITROFURANTOÍNA 100 MG	R\$ 0,160	R\$ 1.440,00	TEUTO
199	250	FRS	OXIBUTININA 1 MG XPE - FRASCO 120 ML	R\$ 5,470	R\$ 1.367,50	EMS
208	7.000	COMP	PIROXICAM 20 MG	R\$ 0,085	R\$ 595,00	PRATI DONADUZZI
211	60	BISNAGA	PROMETAZINA 0,02G CREME DERMATOLOGICO BISN 30G	R\$ 7,150	R\$ 429,00	BELFAR
214	3.000	COMP	QUETIAPINA 100 MG	R\$ 0,490	R\$ 1.470,00	EMS
257	1.000	COMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	R\$ 0,270	R\$ 270,00	TEUTO
273	18.000	AMP	VITAMINA B1 (TIAMINA, CLORID) 300 MG	R\$ 0,090	R\$ 1.620,00	PRATI DONADUZZI
TOTAL GERAL					R\$	543.333,30

EMPRESA VENCEDORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

ENDEREÇO: RODOVIA JK, BR 459 – KM 99 – RIBEIRÃO DAS MORTES – POUSO ALEGRE - MG

CEP: 37550-000

TELEFONE: (35) 3449 1950

E-MAIL: LICITACAO@MEDCENTERLTDA.COM.BR

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
MED CENTER COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Cláudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
55	10.000	COMP	CANDESARTANA 8 MG	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00	SANDOZ
TOTAL GERAL					R\$ 8.400,00	

EMPRESA VENCEDORA: MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 05.343.026./0001-56

ENDEREÇO: RUA INÊS, 334 – GALPÃO – LOTE 03 – QUADRA I – PRATA – NOVA IGUAÇU – RJ

CEP: 26.010-040

TELEFONE: (21) 3844-2723 - (21) 3844-3577

E-MAIL: PUBLICO1@MEDICALPHARMA.COM.BR / LICITACAO@MEDICALPHARMA.COM.BR

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem

como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Cláudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial

referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
2	2.000	ENV	ACETILCISTEÍNA 600 MG	R\$ 0,55	R\$ 1.108,00	PRATI
7	20.000	COMP	ACIDO TIOCTICO 600 MG	R\$ 3,63	R\$ 72.500,00	MERCK
8	1.000	COMP	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 0,11	R\$ 114,00	PRATI
44	1.440	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	R\$ 0,09	R\$ 135,36	PRATI
51	100	BSG	CALCIPOTRIOL, HIUDRATO + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (50 MCG/ G + 0,5 MG/G) - GEL	R\$ 79,72	R\$ 7.971,60	LEO PHARMA
66	100	FRS	CETOTIFENO 0,25 MG/ML - XAROPE	R\$ 2,83	R\$ 283,21	PRATI
119	100	FRS	FLUTICASONA 50 MCG - SPRAY NASAL	R\$ 25,24	R\$ 2.523,90	LIBBS
136	200	FRS	HIDROXIZINE 2 MG/ML - 120 ML	R\$ 7,90	R\$ 1.579,20	GERMED
148	6.000	CAPS	ITRACONAZOL 100 MG	R\$ 0,44	R\$ 2.634,00	PRATI
181	3.500	FRS	MOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL	R\$ 40,71	R\$ 142.495,50	SCHERING
188	10.000	COMP	NORTRIPTILINA 10 MG	R\$ 0,14	R\$ 1.430,00	EUROFARMA
189	10.000	COMP	NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,30	R\$ 2.970,00	EUROFARMA
213	100	AMP	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30 MG, FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 60 MG, ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 60 MG, DECANOATO DE TESTOSTERONA 100 MG - 1 ML	R\$ 8,56	R\$ 855,90	SCHERING
242	300	COMP	SULPIRIDA 50 MG	R\$ 0,47	R\$ 140,70	SANOFI
244	15.000	COMP	TANSULOSINA 0,4 MG	R\$ 1,85	R\$ 27.675,00	GEOLAB
TOTAL GERAL					R\$ 264.416,37	

EMPRESA VENCEDORA: MEDICOM RIO FARMA LTDA

CNPJ: 39.499.710/0001-43

ENDEREÇO: AV. CONS. JULIUS ARP 414 FUNDOS - GALPÃO 2º PAVIMENTO - OLARIA - NOVA FRIBURGO - RJ

CEP: 28623-000

TELEFONE: (22)2522 6519 / 2533 4003 / 2523 2032

E-MAIL: LICITACAO01@MEDICOMRIOFARMA.COM.BR

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único,

do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
MEDICOM RIO FARMA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 - Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
30	100	BISNAGA	BETAMETASONA 0,5 MCG	R\$ 4,68	R\$ 468,00	EMS
36	24.720	COMP	BISOPROLOL 2,5 MG	R\$ 0,20	R\$ 4.944,00	EMS
49	6.000	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00	EMS
105	13.500	COMP	DULOXETINA 60 MG	R\$ 1,86	R\$ 25.096,50	EMS
154	7.000	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	R\$ 0,39	R\$ 2.730,00	EMS
166	2.000	COMP	LORAZEPAM 2 MG	R\$ 0,13	R\$ 260,00	EMS
205	1.000	COMP	PIOGLITAZONA 15 MG	R\$ 0,75	R\$ 754,00	EMS
220	15.000	COMP	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG	R\$ 5,89	R\$ 88.350,00	EMS
234	10.000	CAPS	SIBUTRAMINA 10 MG	R\$ 0,23	R\$ 2.340,00	EMS
235	10.000	CAPS	SIBUTRAMINA 15 MG	R\$ 0,25	R\$ 2.470,00	EMS
267	2.000	COMP	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	R\$ 0,38	R\$ 754,00	EMS
TOTAL GERAL					R\$ 130.206,50	

EMPRESA VENCEDORA: MICFARMA COM. MED. PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 07.070.062/0001-19

ENDEREÇO: RUA SINVAL CORREIA, 1074 - GALPÃO 102 - VILA OZANAN - JUIZ DE FORA - MG

CEP: 36.020-310

TELEFONE: 32-3212-7437

E-MAIL: micfarma2@hotmail.com

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
Ana cláudia marinho cardoso
MICFARMA COM. MED. PROD. HOSP. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
23	7.000	COMP	BAMIFILINA 300 MG	R\$ 0,93	R\$ 6.489,00	CHIESI
24	40.000	COMP	BAMIFILINA 600 MG	R\$ 1,48	R\$ 59.120,00	CHIESI
25	24	FRS	BECLOMETASONA 100 MG + FORMOTEROL 6 MG (SIMILAR AO FOSTAIR)	R\$ 85,45	R\$ 2.050,80	CHIESI
26	9.000	CAPS	BECLOMETASONA 400 MCG	R\$ 0,40	R\$ 3.591,00	CHIESI

27	9.000	FLAC	BECLOMETASONA 400 MCG/ML - FLACONETES (CLENIL A)	R\$ 3,74	R\$ 33.696,00	CHIESI
106	19.000	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG	R\$ 4,68	R\$ 88.977,00	GSK
115	1.500	FRS	FLUTICASONA 125 MG + SALMETEROL 25 MG - SPRAY	R\$ 63,23	R\$ 94.845,00	GSK
116	1.000	FRS	FLUTICASONA 25 MG + SALMETEROL 50 MG SPRAY	R\$ 59,64	R\$ 59.640,00	GSK
117	2.000	UNI	FLUTICASONA 50 MG + SALMETEROL 250 MG DISKUS (60 DOSES CADA UNIDADE)	R\$ 63,23	R\$ 126.460,00	GSK
118	2.200	UNI	FLUTICASONA 50 MG + SALMETEROL 500 MG DISKUS (60 DOSES CADA UNIDADE)	R\$ 108,22	R\$ 238.084,00	GSK
210	12.000	COMP	PREGABALINA 75 MG	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00	ZODIAC
217	40.000	SACHE	RANELATO DE ESTRÔNIO 2 MG	R\$ 3,20	R\$ 128.000,00	SERVIER
261	42.000	COMP	TRIMETAZIDINA MR 35 MG	R\$ 1,30	R\$ 54.600,00	SERVIER
TOTAL GERAL					R\$ 915.952,80	

EMPRESA VENCEDORA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FARIAS, 134 – SALAS 201 A 203 – SANTA LUIZA – VITÓRIA - ES

CEP: 29.045-300

TELEFONE: 27-3064-0124 / 0800.6041.0124

E-MAIL: ONCOVIT@ONCOVIT.COM.BR

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de

Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
6	2.000	CAPS	ACIDO GAMALINOLENICO 900 MG V	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00	NIKKO
17	1.000	COMP	ARIPIPRAZOL 10 MG	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00	ACHE
32	4.000	COMP	BEZAFIBRATO 400 MG RETARD	R\$ 3,26	R\$ 13.040,00	ROCHE
45	2.880	CAPS	BUDESONIDA 200 MCG	R\$ 0,04	R\$ 123,84	BIOSINTETICA
58	72	FRS	CARBOXIMETILCELULOSE + GLICERINA - COLÍRIO	R\$ 21,84	R\$ 1.572,48	ALCON
72	10.000	COMP	CIPROTERONA 100 MG	R\$ 11,23	R\$ 112.300,00	BAYER
86	700	FRS	CUMARINA 5 MG/ML + HEPARINA 50 UI/ML - CREME	R\$ 20,63	R\$ 14.443,80	NYCOMED
109	17.000	COMP	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG	R\$ 3,15	R\$ 53.550,00	MERCK
180	3.000	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG SOLTAB	R\$ 5,74	R\$ 17.220,00	SANDOZ
198	300	FRS	OXCARBAMAZEPINA 6 % SUSPENSÃO	R\$ 21,57	R\$ 6.471,00	UNIAO QUIMICA
204	500	BSG	PIMECROLIMO 10 MG CREME	R\$ 129,48	R\$ 64.740,00	BIOLAB
215	20.000	COMP	RAMIPRIL 5 MG	R\$ 2,13	R\$ 42.600,00	LIBBIS
224	3.000	COMP	RIVASTIGMINA 3 MG	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00	NOVA QUIMICA
229	100.000	COMP	ROSUVASTATINA 20 MG	R\$ 4,79	R\$ 479.000,00	SANDOZ
250	50	FRS	TIMODOLINA XAROPE	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00	ACHE
274	100	AMP	VITAMINA B12 5000 (SIMILAR AO RUBRANOVA)	R\$ 4,93	R\$ 493,00	BRISTOL
TOTAL GERAL					R\$ 837.049,12	

EMPRESA VENCEDORA: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 09.538.179/0001-00

ENDEREÇO: RUA BONSUCESSO, S/N – QD.02 – LT.09 – VILA CANAAN – DUQUE DE CAXIAS - RJ

CEP: 25.255-160

TELEFONE: 21-2679-7036 / 21-2679-7026

E-MAIL: COMERCIAL@SIGMAMED.COM.BR

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do

compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.

pRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Ana cláudia marinho cardoso

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (040/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (040/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO	TOTAL/ANO	MARCA
5	55.000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO	R\$ 0,06	R\$ 3.300,00	EMS
10	2.000	COMP	ALISQUIRENO 300MG	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	NOVARTIS
40	500	FRS	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	R\$ 48,63	R\$ 24.315,00	ALLERGAN
47	3.600	CAPS	BUDESONIDA 400 MCG	R\$ 0,71	R\$ 2.556,00	NOVARTIS
50	100	BSG	CALCIPTRIOL 50 MCG	R\$ 62,11	R\$ 6.211,00	LEO PHARMA
53	34.000	COMP	CANDESARTANA 16 MG	R\$ 1,06	R\$ 36.040,00	SANDOZ
54	10.000	COMP	CANDESARTANA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00	ASTRAZENCA

64	50	FRS	CETOROLACO DE TROMETAMINA 0,4% - COLÍRIO	R\$ 31,69	R\$ 1.584,50	ALLERGAN
65	50	FRS	CETOROLACO DE TROMETAMINA 0,5% - COLÍRIO	R\$ 7,76	R\$ 388,00	BIOSINTETICA
73	10.000	COMP	CIPROTERONA 50 MG	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00	BERGAMO
81	1.440	COMP	CODEÍNA 50 MG + DICLOFENACO 50 MG	R\$ 2,46	R\$ 3.542,40	NOVARTIS
83	1.440	SACHE	COLESTIRAMINA 4 G	R\$ 4,79	R\$ 6.897,60	BRISTOL
90	300	FRS	DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% + GLICEROL 0,2% OFT	R\$ 13,13	R\$ 3.939,00	ALCON
92	252.000	COMP	DIACEREÍNA 50 MG	R\$ 2,24	R\$ 564.480,00	TRB PHARMA
93	392	COMP	DIENOGESTE 2 MG	R\$ 5,76	R\$ 2.257,92	BAYER
101	350	FRS	DORZOLAMIDA 2% - COLÍRIO	R\$ 10,10	R\$ 3.535,00	MSD
110	25	FRS	FEXOFENADINA 6MG SUSP ORAL FRASCO 60ML + DOSADOR	R\$ 15,85	R\$ 396,25	SANOVI AVENTIS
120	80	FRS	FLUTICASONA 50 MCG SPRAY COM ESPAÇADOR VOLUMETRICO ACOPLADO (PARA PACIENTES INCAPACITADOS DE ASPIRAR - FLIXOTIDE - ORAL)	R\$ 32,08	R\$ 2.566,40	LIBBS
121	17.000	CAPS	FORMOTEROL 12 MCG	R\$ 0,72	R\$ 12.240,00	MANTECORP
123	100	FRS	FORMOTEROL 12 MG + BUDESONIDA 400 MG FRASCO 60 DOSES (FORASEQ, PACIENTES ALERGICOS)	R\$ 44,79	R\$ 4.479,00	ASTRAZENCA
126	1.000	COMP	GALANTAMINA 24 MG ER (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00	JANSSSEN
134	50	FRS	HALURONATO DE SODIO	R\$ 31,98	R\$ 1.599,00	PFIZER
137	50	COMP	IBANDRONATO 150 MG	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00	EROWLABS
139	1.000	CANETA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML COM 5 SISTEMAS - FLEXPEN 3 ML	R\$ 28,78	R\$ 28.780,00	NOVO NORDISK
144	1.000	FRS	INSULINA LISPRO SOL. INJ. FR. C/10ML .INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML	R\$ 69,54	R\$ 69.540,00	ELI LILLY
158	3.000	COMP	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	ROCHE
159	2.400	COMP	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG	R\$ 4,97	R\$ 11.928,00	NOVARTIS
168	2.000	SACHÊ	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO (13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G + 0,0466 G)	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	LIBBS
169	3.000	COMP	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7 MG	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00	MYRALIS
174	1.000	COMP	MESILATO DEDIIDROERGOTAMINA 1 MG + PARACETAMOL 450 MG + CAFEINA 75 MG + CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00	ACHE
178	400	COMP	METOTREXATO 2,5 MG	R\$ 0,60	R\$ 240,00	BLAUSIEGEL
186	5.000	COMP	MORFINA 30 MG	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00	CRISTÁLIA
190	10.000	COMP	NORTRIPTILINA 75 MG	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	MEDLEY
193	12.000	COMP	OLMESARTANA 20 MG	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00	DAIICHI SANKYO
194	1.000	COMP	OLMESARTANA 20 MG + ANLIDIPINO 5 MG	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	DAIICHI SANKYO
195	50	FRS	OLOPATADINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 35,53	R\$ 1.776,50	ALCON
196	50	FRS	OLOPATADINA 0,25% S	R\$ 35,53	R\$ 1.776,50	ALCON
197	14.600	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG	R\$ 0,31	R\$ 4.526,00	MEDLEY
207	30.000	COMP	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60 MG	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00	VALEANT
216	420	COMP	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMP	R\$ 1,07	R\$ 449,40	LIBBS
219	5.000	COMP	RIBAVIRINA 250 MG	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00	BLAUSIEGEL
225	3.000	COMP	RIVASTIGMINA 6 MG	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00	SANDOZ
226	3.000	ADESIVO	RIVASTIGMINA PATCH 18CM 9,5MG	R\$ 12,89	R\$ 38.670,00	NOVARTIS
231	1.000	COMP	SAXAGLIPTINA 5 MG	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00	BRISTOL
238	1.000	COMP	SITAGLIPTINA 100 MG	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00	MSD
239	5.000	COMP	SOTALOL 160 MG	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00	MERCK
245	3.000	COMP	TELMISARTANA 40 MG	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00	EMS

246	10.000	COMP	TELMISARTANA 80 MG	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00	EMS
247	1.000	COMP	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00	BOEHRINGER
248	5.000	COMP	TIBOLONA 2,5 MG	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	EMS
253	1.000	COMP	TOLTERODINA 1 MG	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	PFIZER
270	55.000	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG	R\$ 2,52	R\$ 138.600,00	NOVARTIS
271	3.000	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00	NOVARTIS
TOTAL GERAL					R\$ 1.136.099,47	

EMPRESA VENCEDORA: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ: 00.285.753/0001-90****ENDEREÇO: Rua Ribeiro Guimarães, 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro - RJ****CEP: 20.511-070****TELEFONE: 21-2288.5520****FAX: 21-2288.5520****E-MAIL: fernando.lima37@gmail.com**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2014.
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 Ana cláudia marinho cardoso
 VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**DECRETO Nº 9.603
 DE 06 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014,

combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.708.000,00 (três milhões, setecentos e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 3.708.000,00 (três milhões, setecentos e oito mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319011 1560	3.708.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319113 1560	-	3.050.300,00
2015 20 2012 12 365 0101 2001 319113 1560	-	392.100,00
2015 20 2012 12 366 0101 2001 319113 1560	-	140.000,00
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319013 1560	-	105.100,00
2015 20 2012 12 367 0101 2001 319113 1560	-	16.000,00
2015 20 2012 12 365 0101 2001 319013 1560	-	4.500,00
TOTAL	3.708.000,00	3.708.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 15.60 = FUNDEB - 60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

DECRETO Nº 9.609**DE 10 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2011 27 812 0121 2510 339030 0000	38.700,00	-
2015 20 2011 04 122 0101 2157 339036 0000	-	38.700,00
TOTAL	38.700,00	38.700,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 9.610**DE 12 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 61.630,11 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 68.00 – Instituto Estadual do Ambiente - INEA – R\$ 61.630,11 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e reais e onze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2008 04 122 0101 2331 339039 6800	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	61.630,11
TOTAL		61.630,11

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

68.00 = Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.611**DE 13 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 480,38 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte 68.00 – Instituto Estadual do Ambiente – INEA – R\$ 480,38 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)** na forma seguinte:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
Código de Classificação: 1762.99.07.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2014 a 13/03/2014	R\$ 0,00
Período de 14/03/2014 a 31/12/2014	R\$ 0,00
Período de 01/01/2015 a 13/03/2015	R\$ 480,38

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2015, dividido pelo 1º período de 2014, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2015 a 13/03/2015	R\$ 480,38
Período de 01/01/2014 a 13/03/2014	R\$ 0,00
Taxa de Incremento	R\$ 0,00

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2014 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2015.

Período de 14/03/2014 a 31/12/2014 =>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---------------------------------------	----------	----------	----------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2015	R\$ 480,38
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2015	R\$ 0,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2015	R\$ 480,38
(-) Previsão Orçamentária 2015	R\$ 0,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 480,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 480,38

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2008 04 122 0101 2331 339039 6800	1762.99.07.00	480,38
TOTAL		480,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

68.00 = Instituto Estadual do Ambiente – INEA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.612**DE 13 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 307.482,44 (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 307.482,44 (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 27 2701 10 301 0101 2209 339039 0000	14.482,44	-
2015 20 2014 10 301 0101 2002 339047 0000	-	14.482,44
2015 27 2701 10 301 0181 2152 319013 7041	293.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0181 2152 319004 7041	-	293.000,00
TOTAL	307.482,44	307.482,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

70.41 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - UPA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis/ Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.619**DE 18 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 677.400,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 677.400,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2012 12 366 0137 2110 339039 0000	677.400,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	-	274.000,00
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319004 0000	-	403.400,00
TOTAL	677.400,00	677.400,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

DECRETO Nº 9.621

DE 20 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 385.974,44 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/ Anulação: R\$ 385.974,44 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2009 20 602 0108 1997 339030 5100	206.100,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 1959 339030 5100	-	206.100,00
2015 20 2009 04 122 0101 2002 339036 0000	3.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0108 1997 449051 0000	36.810,72	-
2015 20 2009 20 602 0108 2089 339030 0000	10.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0108 2089 449052 0000	10.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 1959 339036 0000	2.563,72	-
2015 20 2009 20 602 0171 1998 339030 0000	50.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 1998 339039 0000	47.500,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 2086 339030 0000	5.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 2086 339036 0000	2.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 2086 339039 0000	10.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 2086 449052 0000	3.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 1959 339030 0000	-	179.874,44
TOTAL	385.974,44	385.974,44

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 51.00 = Ministério da Pesca e Aquicultura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 9.622

DE 20 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/ Anulação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2006 04 122 0106 2009 339036 0000	10.000,00	-
2015 22 2201 04 122 0101 2285 339036 0000	-	10.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 9.623

DE 20 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/ Anulação: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 15 452 0189 2069 339030 0000	285.000,00	-
2015 20 2007 04 122 0101 2615 339093 0000	-	285.000,00
TOTAL	285.000,00	285.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.624

DE 23 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/ Anulação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319011 1560	250.000,00	-
2015 20 2012 12 367 0101 2001 319113 1560	-	250.000,00
TOTAL	250.000,00	250.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15.60 = FUNDEB - 60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

DECRETO Nº 9.625

DE 23 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010 e, conforme os termos do Ofício nº 017/2015/ CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 16 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RITA DE CÁSSIA SILVA**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em substituição ao titular Waltair do Nascimento, nomeado através da Resolução nº 02, de 21 de março de 2014.

Art. 2º Fica nomeada **ADRIANA ARAUJO LORÊDO**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em substituição a suplente Simone Vieira de Moura, nomeada através da Resolução nº 02, de 21 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.626

DE 23 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010 e, conforme os termos do Ofício nº 017/2015/ CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 16 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARACI ARO RODRIGUES DA FONSECA**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, em substituição a titular Maria Crispina Alves Barreto Gomes, nomeada através do Decreto nº 9.591, de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.627**DE 24 DE MARÇO DE 2015****NOMEIA MEMBRO PARA A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, da Lei nº 8.666/93, e os termos do Memorando nº 036/2015/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 18 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LILIANE CHAVES DA ROSA**, Matrícula 21828, para compor a Equipe da **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 9.553, de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.628**DE 25 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0400	285.000,00	-
2015 20 2007 13 391 0132 2394 449051 0400	-	285.000,00
TOTAL	285.000,00	285.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties* até 5% - Lei 7.990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.629**DE 25 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.264,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.264,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 21 2101 13 392 0132 2180 339030 0000	4.264,20	-
2015 21 2101 04 122 0101 2184 339030 0000	-	4.264,20
TOTAL	4.264,20	4.264,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

DECRETO Nº 9.630**DE 26 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2154 339039 0000	210,50	-
2015 20 2005 04 122 0101 2154 339092 0000	-	210,50
TOTAL	210,50	210,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.631**DE 27 DE MARÇO DE 2015****NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL****DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009, e considerando os termos do Ofício nº 08/2015/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 16 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIANE MARTINS DOS PASSOS**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição ao titular Waltair do Nascimento, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeado através do Decreto nº 9.371, de 01 de julho de 2014.

Art. 2º Fica nomeada **RENATA DE SOUZA CARVALHÃES**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à suplente Viviane Martins dos Passos, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada através do Decreto nº 9.371, de 01 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.632**DE 30 DE MARÇO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 31 3101 26 782 0187 2361 339039 0000	30.000,00	-
2015 31 3101 04 122 0101 2002 339047 0000	-	30.000,00
TOTAL	30.000,00	30.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 9.618, de 17 de março de 2015**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 27/03/2015, Edição 552, Página 3, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica nomeada a servidora RENATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES, Matrícula 23888, para compor como Presidente a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelo Decreto nº 9.552, de 09 de janeiro de 2015, no período de 02 a 31 de março de 2015, durante as férias da titular.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica nomeada a servidora RENATA BORGES TEIXEIRA

FERNANDES, Matrícula 23888, para compor como Presidente a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelo Decreto nº 9.552, de 09 de janeiro de 2015, no período de 02 de março a 02 de abril de 2015, durante as férias da titular.”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 3.280**, 02 de julho de 2014, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 510, de 11 de julho de 2014,

ONDE SE LÊ:

“**Art. 9º** O art. 1º da Lei nº 1.195, de 02 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada “**RUA 12 DE OUTUBRO**”, o logradouro público, sem saída, com início na Rua da Torre, no Bairro da Sapinhatuba III, 1º Distrito deste Município. (NR).”

LEIA-SE:

“**Art. 9º** O art. 1º da Lei nº 1.195, de 02 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada “**RUA 12 DE OUTUBRO**”, o logradouro público, sem saída, com início na Rua da Torre, no Bairro Marinas, 1º Distrito deste Município. (NR).”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

RESOLUÇÃO Nº06/2015/CMAS

“**DELIBERA SOBRE E NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO PARA REFORMULAÇÃO DO DECRETO Nº 5.454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007**”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 182ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Grupo de Trabalho para reformulação do Decreto Nº 5.454, de 15 de Outubro de 2007, o qual dispõe sobre os critérios para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social:

- **Neuza Terezinha Nardelli Rosa** – Secretária Municipal de Assistência Social
- **Márcia Maria Furtado Gonzaga** – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
- **Eder do Rosário Freire** – assessor sociojurídico da PGM.
- **Livia Oliveira do Carmo** – Gerente da Proteção Especial
- **Jamilly Trindade dos Anjos Albano** – Gerente da Proteção Básica
- **Adriana Reis Soares** – conselheira representando dos trabalhadores da assistência social
- **Paola Vargas** – técnica da proteção social básica no CRAS do Frade
- **Cátia Soares de Santana** – técnica da proteção social básica no CRAS do Parque Mambucaba
- **Jaqueline Cristina da Silva** – técnica da proteção social básica no CRAS do Campo Belo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos a contar de 25 de Março de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 31 DE MARÇO DE 2015.
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA
Presidente do CMAS

LEI Nº 3.335

DE 01 DE ABRIL DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências junho de 2014 a fevereiro de 2015, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA e acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês *pro rata tempore*, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA e acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês *pro rata tempore*, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA e acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês *pro rata tempore*, acumuladas desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.336

DE 01 DE ABRIL DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 37 DA LEI Nº 3.082, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Art. 1º O artigo 37 da Lei nº 3.082, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 37º** [...]

[...]

II – ter idade superior a vinte e um anos; (NR)

[...]

VI – ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§1º A experiência a que alude o inciso VI deverá ser comprovada por agente idôneo e qualificado, após a apresentação de projeto desempenhado na área de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registrado junto ao CMDCA.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 037/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ ANTONIO CORREIA, Matrícula nº 191.017, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Monsuaba, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE MARÇO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 038/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: TIAGO DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 190.687, para a Função Gratificada de Supervisor dos Serviços de Corte, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE MARÇO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de JOSEFA DA CRUZ SOUZA DOS SANTOS do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 060/2015/SGEP/FUSAR datada de 11 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR JOSEFA DA CRUZ SOUZA DOS SANTOS, matrícula 5017, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Japuiba, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/03/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de março de dois mil e quinze(26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de PATRICIA SILVA DOS SANTOS do Cargo Comissionado de Assistente de Contabilidade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 060/2015/SGEP/FUSAR datada de 11 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR PATRICIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 4501822, do Cargo Comissionado de Assistente de Contabilidade, símbolo CC-6, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/03/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de março de dois mil e quinze(26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de PATRICIA SILVA DOS SANTOS para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 061/2015/SGEP/FUSAR datada de 11 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR PATRICIA SILVA DOS SANTOS, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Japuiba, símbolo CC-4, da Superintendência de

Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/03/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de março de dois mil e quinze(26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de VIRTUOSA ALVES DA SILVA SOARES para o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 1º Distrito Sanitário. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 071/2015/SGEP/FUSAR, datada de 23 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR VIRTUOSA ALVES DA SILVA SOARES, para o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 1º Distrito Sanitário, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/03/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de março de dois mil e quinze(26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Designação de MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA STORNELLI, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade ESF Areal II.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 077/2015/SAB, datada de 23 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA STORNELLI, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502471, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Areal II.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de março de dois mil e quinze(26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 196, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de VANILDA DA ROCHA E SILVA VIEIRA, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Nova Angra I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 075/2015/SAB, datada de 20 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR VANILDA DA ROCHA E SILVA VIEIRA, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502144, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Nova Angra II.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de março de dois mil e quinze(26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 197, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Designação de GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da

unidade de saúde ESF Nova Angra I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 075/2015/SAB, datada de 20 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 11835, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Nova Angra I.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de março de dois mil e quinze(26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 198, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Designação de VANILDA DA ROCHA E SILVA VIEIRA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Nova Angra II.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 075/2015/SAB, datada de 20 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR VANILDA DA ROCHA E SILVA VIEIRA, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502144, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Nova Angra II.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de março de dois mil e quinze(26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 199, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Designação de ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna nº 012/2015/FS.SA, datada de 25 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY, matrícula 1683, Subcoordenadora de licitações, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Termo de Inexigibilidade nº 01/2015 – Processo Administrativo 4388/2014 – Prestador: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Publicações Oficiais.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e seis de março de dois mil e quinze (26.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de JOSÉ MARTINHO DA SILVA ANDRADE para o Cargo Comissionado de Assistente de Compras.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 070/2015/SGEP/FUSAR, datada de 23 de março de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JOSÉ MARTINHO DA SILVA ANDRADE, para o Cargo Comissionado de Assistente de Compras, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra

dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/03/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de março de dois mil e quinze(27.3.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde/ Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 614/PPP/15

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 766/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Ofício nº 493/2015/SMS/FUSAR**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de março de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2º Secretária da CPP
Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
Membro da CPP - Suplente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 606/2015, onde figura como Servidor denunciado, por abandono de cargo público, THIAGO CUNHA DOS SANTOS - Matrícula 4501927** e, como não foi possível citá-lo no domicílio por ele informado em seu registro de empregado, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que THIAGO CUNHA DOS SANTOS, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), **sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/13 do PAD 606/2015**, sendo-lhe designado Defensor *ad hoc* para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Arquimedes Duarte Vargas, matrícula nº 1228, 1º Secretário da CPP, nesta data, 25 de março de 2015, o digitei e subscrevo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a expressiva quantidade de ofícios encaminhados pelo Ministério Público (tanto estadual quanto federal) aos órgãos e entidades municipais, com solicitações de informações, requisições e recomendações, os quais contêm prazos - muitas vezes exíguos – cujo descumprimento pode ensejar consequências danosas para a Administração e para seus agentes; Considerando que tais ofícios são encaminhados, segundo a deliberação dos órgãos de origem, ao Gabinete da Prefeita, à Secretaria de Governo, Procuradoria-Geral, às Secretarias, às direções das autarquias e fundações, ou a seus órgãos subalternos; Considerando que, não obstante competir à Procuradoria-Geral do Município, por intermédio de sua Subprocuradoria Judicial, o acompanhamento dos procedimentos instaurados pelo Ministério Público, as informações e providências requeridas pelo Ministério Público referem-se, via de regra, a atividades concernentes às atribuições

dos órgãos destinatários;

Considerando a ausência de procedimentos normativos que regulem a tramitação dos documentos oriundos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, da Procuradoria da República, da Procuradoria Regional do Trabalho e demais órgãos,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos oriundos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, da Procuradoria da República e da Procuradoria Regional do Trabalho deverão ser respondidos diretamente pelo órgão da Administração Direta, ou Entidade da Administração Indireta, responsável pelo assunto tratado.

Art. 2º Para atendimento ao disposto no art. 1º, os demais setores que, eventualmente, receberem ofícios e comunicações de tais órgãos deverão imediatamente encaminhá-los aos órgãos ou Entidades cujas atribuições relacionem-se ao tema tratado, ou, se assim não restar claro, à Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal para que determine a correta tramitação.

Art. 3º A Procuradoria-Geral deverá atuar como órgão de assessoramento para a elaboração das respostas, com adoção de meios ágeis, como reuniões presenciais e mensagens eletrônicas, de forma a propiciar o cumprimento dos prazos.

Art. 4º As Secretarias, Fundações e Autarquias responsáveis pelo fornecimento das informações e cumprimento das solicitações, elaborarão as respostas por escrito, em formato de documento de Ofício, numerado e arquivado em ordem cronológica em livro ou arquivo digital específico para as comunicações do Ministério Público.

Art. 5º As cópias das respostas enviadas ao Ministério Público solicitante deverão ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

Art. 6º Fica a Procuradoria-Geral encarregada de manter o acompanhamento dos procedimentos respectivos até sua extinção.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA

Procurador-Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

Processo nº 1517/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.752.081/0001-50, com o item 01, com o valor total de R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais).

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário Municipal de Saúde / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

Processo nº 1287/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO PARA ATENDER PACIENTES DA JAPUÍBA.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa GAN RIO APOIO NUTRICIONAL GANUTRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.436.976/0001-62, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, com o valor total de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário Municipal de Saúde / FUSAR

REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2015/REMII/FUSAR

PROCESSO Nº 4335/2013/REMII/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOGRAFIA PANORÂMICA E TELERRADIOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIOS REFERENCIADOS

PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 15/04/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2015/REMI/FUSAR

PROCESSO Nº 1605/2013/REMII/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PAGÁOS E BOLSAS PARA GESTANTES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 16/04/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015/FUSAR

PROCESSO Nº 2400/2014/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTOS DOS MUNÍCIPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 06/04/2015 à 23/04/2015 até as 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 476/CPP/11

Decisão nº: 001/2015

Decisão: Após analisar detidamente os autos, não havendo nada que comprove as condutas alegadas e, não tendo as alegadas assediadas produzido qualquer prova cabal, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância.

Encaminhe-se os presentes autos para ciência da ilustre Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Após retorne à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 02 de março de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 582/CPP/14

Indiciada: MICHELE DA SILVA MARCELINO

Decisão nº: 002/2015

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

a aplicação da penalidade disciplinar prevista no Inciso III, do artigo 111, da Lei 412/95, ou seja, a demissão de MICHELE DA SILVA MARCELINO, Auxiliar de Recreação, matrícula nº 18021, com fulcro no artigo 115, II, da Lei 412/95.

II. a remessa dos autos para ciência da ilustre Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para após baixa na matrícula pelo RH da PMAR, retornar à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 02 de março de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº: 428/CPP/10

Decisão nº: 003/2015

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, tendo em vista não haver indícios da prática de atos de improbidade administrativa, tampouco lesão ao patrimônio municipal em relação à matéria tratada. Além do mais, é implícita a conclusão alcançada pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que observou e determinou com justeza e correção todos os ditames legais à espécie.

Retorne os autos à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 02 de março de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 595/CPP/14

Indiciado: Dário Ferreira do Nascimento

Decisão nº: 004/2015

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, prevista no Inciso I, do artigo 111, da Lei nº 412/95, ao servidor Dário Ferreira do Nascimento, matrícula nº 4603, por inobservância a regra capitulada no art. 105, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis, que proíbe o servidor público de retirar, sem prévia anuência de sua chefia, objeto da repartição.

Encaminhe-se os presentes autos para ciência do ilustre Presidente da Fusar a fim de se efetivar a penalidade (advertência) para, enfim, retornar à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 09 de março de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 598/CPP/14

Indiciado: Thiago Azevedo de Almeida

Decisão nº: 005/2015

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, prevista no Inciso I, do artigo 111, da Lei nº 412/95, ao servidor Thiago Azevedo de Almeida, matrícula nº 4501567, por inobservância as regras capituladas no art. 104, I e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis, que exige do servidor público, zelo e conduta compatível com o cargo que ocupa.

Encaminhe-se os presentes autos para ciência do ilustre Presidente da Fusar a fim de se efetivar a penalidade (advertência) para, enfim, retornar à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 09 de março de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº: 599/CPP/14

Decisão nº: 007/2015

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, pela flagrante duplicidade da denúncia.

Retorne os autos à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 09 de março de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2015/FUSAR

PROCESSO Nº 4219/2014/FUSAR

A **Fundação de Saúde de Angra dos Reis** resolve contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa RTS RIO S/A, para fornecer Filtro Biológico descartável, Latéx Free, Pvc Free, com acessórios, 22 Fêmea / 15 Fêmea / 22 Macho, Encaixe, 15 Fêmea, 22 Macho (MM), conexão do tubo flexível, 15 Fêmea, 22 Macho, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 43 à 47, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I – FAVORECIDO: RTS RIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.050.750./0001-29.

II – VALOR GLOBAL: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta

reais)

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: menor preço.

IV - PRAZO: 48(quarenta e oito) horas úteis, depois do pagamento.

V - EMBASAMENTO LEGAL : Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária** Nº.27.2701.339039.10.302.181.2483.00.00, do exercício financeiro de 2015.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringência ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

7.2. Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 4219/2014/FUSAR**, independente de transcrição.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Angra dos Reis, 23 de março de 2015.

Eric Rocha Turbay Rangel
Superintendente Administrativo
Matr. 4502599

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 4219/2014/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, para a contratação direta da empresa RTS RIO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750./0001-29, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, totalizando o valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

Angra dos Reis, 23 de março de 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2015/FUSAR PROCESSO Nº 1961/2014/FUSAR

A **Fundação de Saúde de Angra dos Reis** resolve contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa SORRI - BAURU, para fornecer para fornecer ao kits para realização do teste de sensibilidade Cutânea para a tender a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 133, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I – FAVORECIDO: SORRI - BAURU, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.641.907/0001-01

II – VALOR GLOBAL: R\$17.408,00 (Dezesse mil, quatrocentos e oito reais)

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Única empresa que apresentou documentação.

IV - PRAZO: De 5 a 7 dias após a confirmação do pagamento.

V - EMBASAMENTO LEGAL : Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária** Nº.27.2701.339039.10.305.180.2219.20.05, do exercício financeiro de 2015.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringência ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

7.2. Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 1961/2014/FUSAR**, independente de transcrição.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Angra dos Reis, 18 de março de 2015.

Eric Rocha Turbay Rangel
Superintendente Administrativo
Matr. 4502599

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 1961/2014/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, para a contratação direta da empresa SORRI - BAURU, inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.907/0001-01, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, totalizando o valor de R\$17.408,00 (Dezesse mil, quatrocentos e oito reais).

Angra dos Reis, 18 de março de 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 023/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo e supressão de serviços com decréscimo financeiro ao Contrato de Obras nº 023/2014, referente a contratação de empresa para execução de obra de contenção, retaludamento e reconstrução de rede de drenagem e pavimentação, em trecho da Rua João Marinho e Rua dos Pinheiros, Gamboa do Bracuhy, Angra dos Reis, RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **18/01/2015** e término em **17/04/2015**.

VALOR: O decréscimo financeiro será de **5,20%** correspondentes a **R\$ 99.280,45 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.07.15.451.0120.1006.53; ED: 449051**, que deverá ser emitido Nota de Anulação no valor de **R\$ 99.280,45 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos I e II c/c Art.

65, inciso I, alínea “a” e “b”, e seu §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através dos **Memorandos nº 794/2014, de 22/10/2014 e nº 018/2015/SOH**, de 12/01/2015, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos,o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 002/2014.**

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2015.

Angra dos Reis, 12 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 024/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2014, referente a **contratação de empresa para execução de demolição de rocha a fogo, retirada e construção de dispositivos de drenagem, movimentação de material deslizado e reconstrução de dique – Belém – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **28/02/2015** e término em **12/04/2015**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através dos **Memorando nº 111/2015/SOH, de 20/02/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos,o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 002/2014.**

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2015.

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 038/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação de prazo e acréscimo e supressão de serviços sem acréscimo financeiro** ao Contrato de nº 038/2013, referente a contratação de empresa para executar obra de urbanização do entorno do Hospital da Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **07/12/2014** e término em **06/01/2015**.

VALOR: O decréscimo financeiro será de **4,6302%** correspondentes a **R\$ 25.015,09 (vinte e cinco mil, quinze reais e nove centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, §1º, incisos I e II c/c Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, e seu §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através dos **Memorandos nº 331/2014/SOH, de 18/11/2014 e 869/2014/SOH de 19/11/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos,o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 21789/2013.**

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

ERRATA

No **TERMO ADITIVO Nº001 ao CONTRATO Nº 030/2013**, firmado em 06/10/2014, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A.**,

Onde se lê:

“E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo por mim, Jenaina Ferreira Bertúcio, às fls. 076 à 076v do Livro nº 070 de Termos Aditivos da Procuradoria-Geral,...”.

Leia-se:

“ E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo por mim, Jenaina Ferreira Bertúcio, às fls. 077 à 077v do Livro nº 070 de Termos Aditivos da Procuradoria-Geral,...”.

Angra dos Reis, 27 de março de 2015.

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 107/2015, datada de 22 de janeiro de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 548, de 27/02/2015, página 06,

Onde se lê:

“**NOMEAR ANDERSON CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Logística, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.”

Leia-se:

“**NOMEAR ANDERSON CARVALHO RIBEIRO DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Logística, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 201/2015, datada de 23 de fevereiro de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 549, de 06/03/2015, página 08,

Onde se lê:

“**EXONERAR ANDERSON CARVALHO**, Matrícula 6500057, do Cargo em Comissão de Coordenador de Logística, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2015.”

Leia-se:

“**EXONERAR ANDERSON CARVALHO RIBEIRO DE**

SOUSA, Matrícula 6500057, do Cargo em Comissão de Coordenador de Logística, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2015.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 203/2015, datada de 23 de fevereiro de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 549, de 06/03/2015, página 08,

Onde se lê:

“**NOMEAR ANDERSON CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2015.”

Leia-se:

“**NOMEAR ANDERSON CARVALHO RIBEIRO DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2015.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 9.634 DE 31 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 26 de março de 2015, e os termos do Ofício nº 022/2015/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 31 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

• REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Governo:

Titular: Graciana Karina Antunes

Suplente: Anselmo de Araújo Santana

Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Joana Moreira da Silva Viriato

Suplente: Mara Lúcia Marchesini

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Renam Paim de Andrade

Suplente: Family Trindade dos Anjos Albano

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

Titular: Rita de Cássia Silva

Suplente: Adriana Araújo Lôredo

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos:

Titular: Cristina Ferreira Rufino

Suplente: Zelimare Ribeiro do Nascimento Bernardo035

Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR:

Titular: Michelle de Oliveira Soares

Suplente: Sueli Lucena Martins Soares

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR:

Titular: Lucimar de Souza Pimenta

Suplente: Élon Sales de Araújo

Trabalhadores do Setor Governamental:

Titular: Alexandra Regina Cardoso de Brito

Suplente: Silvana Libório

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Pestalozzi de Angra dos Reis – APAR:

Titular: Maraci Aro Rodrigues da Fonseca

Suplente: Ângela Maria de Moura Senna

Brigada Mirim Ecológica da Baía da Ilha Grande:

Titular: Rodrigo de Oliveira Chagas

Suplente: Luis Henrique Viallet Lima

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEV:

Titular: Edília de Fátima do Carmo

Suplente: Francisco Carlos Ribeiro Tomaz

Associação Beneficente das Mulheres Determinadas e Amigos do Brasil:

Titular: Telma Rosa Jerônimo de Brito

Suplente: Mary Jane Dias Mattoso

Projeto Social Ajax:

Titular: Benedito Pereira da Silva

Suplente: Arnaldo Augusto de Oliveira Filho

Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes – FEBEME:

Titular: Cidália Luíza de Marilac

Suplente: Vanessa Cristina Pinto de Oliveira

Centro de Recuperação O Bom Samaritano:

Titular: Marcélio Barreto da Rocha

Suplente: José Figueiredo da Costa

Trabalhadores do Setor Não Governamental - Conselho Tutelar:

Titular: Paulo Cesar Oliveira da Silva

Suplente: José Augusto França Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº001/2015/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando à Assembleia Pública Eleitoral dos Direitos da Criança e do Adolescente para escolha dos novos representantes da Sociedade Civil neste Conselho – biênio 2015/2017, realizada em 26 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final da Assembleia Pública Eleitoral dos Direitos da Criança e do Adolescente – APEDCA – para a escolha dos novos membros da Sociedade Civil no CMDCA – biênio 2015/2017, que ocorreu no dia 26 de março de 2015, nos termos do anexo “Entidades Eleitas para Compôr o CMDCA”, que fica fazendo parte integrante da presente resolução para todos os efeitos legais.

Art. 2º. As entidades escolhidas titulares, que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Angra dos Reis, com direito a voz e voto, são as sete apresentadas, conforme mencionado no art. 1º desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 26 de março de 2015.
Arnaldo Augusto de Oliveira Filho
Presidente do CMDCA/AR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº001/2015/CMDCA ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O CMDCA BIÊNIO 2015/2017.

TITULARES

- Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes - FEBEME
- Associação Pestalozzi de Angra dos Reis - APAR
- Brigada Mirim Ecológica da Ilha Grande
- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEV
- Associação Beneficente das Mulheres Determinadas e Amigos do Brasil
- Projeto Social Ajax
- Centro de Recuperação O Bom Samaritano

RESOLUÇÃO Nº002/2015/CMDCA

“APROVA A COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAGRA DOS REIS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 451, de 12 de novembro de 1993, em reunião extraordinária realizada em **26 de março de 2015**,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o ano de 2015, na forma abaixo:

Presidente: **Arnaldo Augusto de Oliveira Filho**

Vice-Presidente: **Renan Paim de Andrade**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de março de 2015.

Angra dos Reis, 26 de março de 2015.
Arnaldo Augusto de Oliveira Filho
Presidente do CMDCA/AR

RESOLUÇÃO Nº003/2015/CMDCA

“**TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as deliberações advindas na reunião extraordinária realizada em **26 de março de 2015**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o calendário das Reuniões Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando ainda que as reuniões são abertas para a população, na forma em anexo:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de março de 2015.

Angra dos Reis, 26 de março de 2015.
Arnaldo Augusto de Oliveira Filho
Presidente do CMDCA/AR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº003/2015/CMDCA CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIA DO ANO DE 2015.

Local: Sindicato dos Estivadores

End: Praça General Ozório, nº 28, Centro.

Ponto de referência: ao lado das lojas Americanas

Horário: 10h

OBS: AS REUNIÕES SÃO ABERTAS PARA A POPULAÇÃO.

ABRIL	15
MAIO	06
JUNHO	03
JULHO	01
AGOSTO	05
SETEMBRO	02
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

RESOLUÇÃO Nº004/2015/CMDCA

“**APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A CONSULTA POPULAR DO CONSELHO TUTELAR PARA O ANO DE 2016/2019, PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.**”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as deliberações advindas da Reunião Extraordinária, realizada aos 26 dias de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a composição da Comissão Especial para a Consulta Popular do Conselho Tutelar para o ano de 2016/2019, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma abaixo:

- **MARA LÚCIA MARCHESINE – PRESIDENTE**
- **RENAN PAIM DE ANDRADE – TITULAR**
- **ISAURA BORGES GONÇALVES – TITULAR**
- **CIDÁLIA LUÍZA DE MARILAC – TITULAR**

- **RODRIGO DE OLIVEIRA CHAGAS – TITULAR**
- **GRACIANA KARINA ANTUNES – SUPLENTE**
- **ANSELMO ARAÚJO SANTANA – SUPLENTE**
- **EDÍLIA DE FÁTIMA DO CARMO – SUPLENTE**
- **TELMA ROSA JERÔNIMO DE BRITO – SUPLENTE**
- **INGRID PERES GONÇALVES - SUPLENTE**

Art. 2º. Em caso de ocorrer qualquer modificação nas datas acima, haverá publicação previamente no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2015.

Angra dos Reis, 31 de março de 2015.
Arnaldo Augusto de Oliveira Filho
Presidente do CMDCA/AR

RESOLUÇÃO Nº 005/2015/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, vem através da Comissão de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, informar o cronograma do processo de seleção,

Art. 1º- Fica estabelecido o cronograma do processo de seleção do conselho tutelar conforme as datas em anexo descritas:

Art. 2º-Essa resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Angra dos Reis, 31 de março de 2015.
Arnaldo Augusto de Oliveira Filho
Presidente do CMDCA/AR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº005/2015/CMDCA CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

DATA	PROGRAMAÇÃO
01/07/2015	Início das inscrições
13/07/2015	Término das inscrições
14 e 15/07/2015	Análise da documentação
20/07/2015	Publicação dos registros de candidaturas e indeferimentos de candidaturas pela Comissão de Escolha
21/07/2015	Recebimento de pedido de impugnação de candidaturas e atendimento das candidaturas indeferidas para cumprimento das exigências
22 e 23/07/2015	Intimação dos candidatos que tiveram a candidatura impugnada
24 e 27/07/2015	Manifestação dos impugnados
28 e 29/07/2015	Análise e resposta
30/07/2015	Publicação da resposta pela Comissão de Escolha
31/07/2015 até 03/08/2015	Prazo para recurso ao CMDCA
05/08/2015	Resposta do CMDCA aos recursos
06/08/2015	Publicação dos candidatos credenciados
09/08/2015	Curso de seleção e distribuição do ECA
16/08/2015	Prova Escrita
17 e 18/08/2015	Prazo para solicitação de recurso da prova escrita
21 e 22/08/2015	Análise dos recursos
27/08/2015	Publicação dos julgamentos dos recursos
02/09/2015	Entrega do material de campanha
03/09/2015	Início da campanha
04/10/2015	Consulta Popular
08/10/2015	Publicação do resultado final
10/01/2016	Posse dos Novos Conselheiros

PORTARIA Nº 281/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 127/2015/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 06 de março de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR ELIZABETH RODRIGUES BRAGA GASPAS,

Matrícula 2039, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Medições, do Departamento de Projetos Complementares, da Gerência de Projetos de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 282/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 127/2015/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 06 de março de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZABETH RODRIGUES BRAGA GASPAS, Matrícula 2039, para a Função Gratificada de Departamento de Controle e Suprimentos, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 06 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 285/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 546/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **MARCOS CESAR VARGAS FRANCISCO**, Docente II, Referência 600, Matrícula 819, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 287/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou processo de seleção para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 0153/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, os empregados constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	ADMISSÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
24085	LUCIANA DA SILVA AGUIAR FONSECA	29/12/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR
24086	JOSE LUIZ NUNES CRESPO	29/12/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR
24089	LETICIA SOARES DE MEDEIROS	08/01/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR

24090	VANIA BRASILIENSE DA SILVA	08/01/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR
24091	LEANDRO RIBEIRO GUEDES	08/01/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR
24306	CRISTIAN LEMES SANTOS	02/03/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 288/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015001889, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 22922, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 289/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015004262, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 04 de março de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARTHA APARECIDA DA SILVA SALOMÃO**, Médico, Referência 300, Matrícula 4767, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 290/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE LIMA**, Matrícula 23535, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Belém, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 292/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 182/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de março de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR SHIRLEI MARIA LOPES, Matrícula 11736, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição Nº 544, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de Janeiro de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 007/2015
01 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:

ATO Nº 007/2015
01 DE JANEIRO DE 2015
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 544, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de Janeiro de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 008/2015
01 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:

ATO Nº 008/2015
01 DE JANEIRO DE 2015
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 544, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de Janeiro de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 010/2015
02 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:

ATO Nº 010/2015
02 DE JANEIRO DE 2015
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 544, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de Janeiro de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 018/2015
01 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:

ATO Nº 018/2015

01 DE JANEIRO DE 2015
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 544, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de Janeiro de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 019/2015
... PROCESSO Nº 3038/2014.

LEIA-SE:

ATO Nº 019/2015
... PROCESSO Nº 3098/2014.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 105/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0026/2015.

RESOLVE:

1 – Designar os servidores para compor a Comissão da Nova Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme abaixo elencado:

- **PRESIDENTE – EDILSON WINCKLER MOREIRA, CONTADOR - MATRÍCULA Nº 4584.**
 - **MEMBROS – ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO, AGENTE ADMINISTRATIVO – MATR. Nº 177; DANIELA CAMPOS FLORES, AGENTE LEGISLATIVO – MATR. Nº 216; MAURÍCIO DOS ANJOS LAPA JUNIOR, AUXILIAR LEGISLATIVO I – MATR. Nº 4529; VANESSA APARECIDA DA SILVA, AUXILIAR LEGISLATIVO I – MATR. Nº 4534; MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES, ASSISTENTE LEGISLATIVO – MATR. Nº 4616; CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES, CONTADOR – MATR. Nº 5275; CRISTIANE FERREIRA CANDIDO GALOIS, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – MATR. Nº 4542 e JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS – MATR. Nº 5802.**
- 2 – O presente Ato vigorará no período de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 106/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

Nº 756/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 02 de Março de 2015, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores**, o seguinte servidor:

- **PATRÍCIA DE AMORIM SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 107/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 755/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Março de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores**, o seguinte servidor:

- **FILIPE ANTÔNIO LOPES FRAGA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI - Matrícula Nº 5864.**

2 – A despesa decorrente das presentes exonerações correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 108/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 26/2015,

RESOLVE:

1 – Criar Comissão Temporária Especial, em atendimento a norma legal, da Nova Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará de 01 de março de 2015 até o dia 01 de março de 2016.

3 – Os Servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente R\$ 1.000,00 e os demais Membros R\$ 850,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 109/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 25/2015,

RESOLVE:

- 1 – Criar Comissão Temporária Especial, em atendimento a norma legal, de Avaliação de Bens Patrimoniais - CABP.
- 2 – **ACOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - CABP**, tem a seguinte finalidade e atribuições:
 - 2.1 - Avaliar as condições de uso, desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras circunstâncias que tornem os bens inservíveis à Câmara Municipal, dentro do processo de baixa patrimonial;
 - 2.2 - Atender a quaisquer demandas da Subsecretaria de Patrimônio com relação a avaliação e tombamento de bens patrimoniais, classificação contábil, classificação da natureza dos bens adquiridos quanto a sua durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, de acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002;
 - 2.3 - Dar suporte e deliberar sobre quaisquer outras questões pertinentes à Subsecretaria, analisando também processos, bens e valores, quando necessário.
 - 2.4 – Proceder à reavaliação de bens patrimoniais, dentro das novas normas da Contabilidade Pública, determinando valores, vida útil, valor residual a todos aqueles que, no decorrer do exercício de 2015/2016, apresentarem a demanda de reavaliação.
- 3 – Os servidores do Poder Legislativo, se necessário, deverão disponibilizar informações e documentos pertinentes aos bens patrimoniais em vistoria ou análise, cooperando com a Comissão no desempenho dos trabalhos.
- 4 – Os trabalhos da Comissão serão realizados em consonância com as regras e procedimentos de gestão de bens patrimoniais.
- 5 – As ações da Comissão serão, necessariamente, iniciadas através de solicitação expressa em processo e encerrada com relatórios conclusivos e/ou deliberativos.
- 6 – O presente Ato vigorará de 01 de março de 2015 até o dia 01 de março de 2016.
- 7 - Os Servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente R\$ 1.000,00 e os demais Membros R\$ 850,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 110/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 025/2015.

RESOLVE:

- 1 – Designar os servidores para compor a Comissão De Avaliação De Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme abaixo elencado:
 - **PRESIDENTE – DANIELA CAMPOS FLÔRES, SUBSECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO – MATRÍCULA Nº 216.**
 - **MEMBROS – ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, OPERADOR DE COMPUTADOR – MATRÍCULA Nº 219; LUCÍLIA MÁRCIA MICHELINI, AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 223; RONALDO NUNES DE ALMEIDA, AUXILIAR LEGISLATIVO - MATRÍCULA Nº 5180 E MARCOS SILVANA VITORINO, AUXILIAR LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 5172.**
- 2 – O presente Ato vigorará no período de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 111/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 764/2015,

- 1 – Fica autorizado, a partir de 20 de Março do corrente ano, o Assessor Parlamentar **Jefferson Pedro da Silva Guimarães**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador **Jairo Magno de Castro**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 112/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 36, INCISO XIV E XX DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

- 1 – Fica concedido Ponto Facultativo a todos os órgãos e serviços administrativos e legislativos do Poder Legislativo Municipal de Angra dos Reis no dia 02/04/2015, considerando a concessão de Ponto Facultativo no Estado do Rio de Janeiro e no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Estadual 8345/2015 e Lei Estadual 6956/2015, Art. 66.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

Processo nº 101/2015

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SOLUTIONS NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO Nº 002/2015**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de informática para automatização de trâmites de processos legislativos

VALOR: R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.39.00.00, através da Nota de Empenho nº 167/2015, de 12/03/2015, no valor de R\$ 60.047,78 (sessenta mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente ao presente exercício.

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

Processo nº 06/2015

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA
CONTRATO Nº 001/2015**

OBJETO: Fornecimento de vales-transporte dos Grupos 1 e 2, todos através de créditos eletrônicos em cartões do tipo smart card, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: O valor estimado do presente contrato corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 01.031.0185.2.299, ED: 3.3.9.0.39.00.00, da Nota de Empenho Estimado nº 47/2015, de 23/01/2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao presente exercício.

PRAZO: 26/01/2015 a 31/12/2015.

AUTORIZAÇÃO: 20/01/2015.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 517/2013

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LOC FÁCIL SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – ME.
TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 004/2013**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 02 (dois) veículos modelo sedan, representando um percentual de 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento) do contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 197/2015, datada de 20/03/2015, no valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), correspondente ao período de 20/03/2015 à 14/08/2015.

DO PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo terá início em 20/03/2015 e término em 14/08/2015.

AUTORIZAÇÃO: 12/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 inciso I “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2015/CMAR**

Processo Nº 620/2015 - DESPESA

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

**Contratada: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 19.214.084/0001-94**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de copeiro, zelador e motorista.

VALOR GLOBAL: R\$ 424.584,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/03/2015 a 22/06/15

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 20 de março de 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 -
REMARCAÇÃO**

PROCESSO CMAR Nº 1330/2014

EDITAL Nº 002/2015

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO DO ÍTEM

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 17/04/2015 às 14:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ ou solicitação via email, nos endereços: licitacao@cmar.rj.gov.br ou sg.ssl@gmail.com

OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante entrega de uma resma de papel A4.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 3365-3965

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

Robson Chrispim de Aguiar
Pregoeiro